



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 296/2021

*Que veda a utilização dos veículos que menciona em serviços ou atividades particulares, e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.262/09, e

**CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público sobre o particular e o da indisponibilidade do interesse público enquanto elementos basilares da função administrativa;

**CONSIDERANDO** o atual período de chuvas e os consequentes prejuízos às estradas rurais, pontes e mata-burros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concentração dos esforços de servidores e maquinários na manutenção das referidas estradas e no escoamento da produção rural;

**CONSIDERANDO** finalmente que é proibido, nos termos da Lei Municipal nº 1.262/09, utilizar pessoal ou recursos materiais da Administração em serviços ou atividades particulares,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica vedado aos servidores municipais utilizar retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e caminhões para serviços ou atividades particulares.

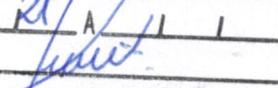
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* poderá ensejar a responsabilização do agente, apurada mediante processo administrativo disciplinar nos casos previstos na Lei Municipal nº 1.262/09, inclusive exoneração.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

  
Francisco de Assis de Jesus Furtado  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 29/01/21 A 11/11/21  
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG